

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Nota n. 08, de 31 de julho de 2020 Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19

O Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19 do IFMT, instituído pela

Portaria IFMT n. 647, de 12 de março de 2020, considerando a Lei n. 13.979, de 6 de

fevereiro de 2020; a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; e as

orientações expedidas pelo Ministério da Economia na Instrução Normativa n. 19, de 12 de

março de 2020, a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministério da

Saúde declarando em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do

coronavírus, considerando o estado de emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente da COVID-19 e considerando o aumento de casos de contágio e de

óbito decorrente da COVID-19 no Estado de Mato Grosso, RECOMENDA aos gestores do

IFMT:

1. Pela prorrogação da suspensão das atividades presenciais, até o dia 31.08.2020 no

âmbito de todo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de junho de 2020.

Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19

Aprovado remotamente pelos membros

1